

1 **ATA 2767 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos sete dias do mês de outubro do ano
2 de 2020, às nove horas e quarenta minutos, teve início a segunda milésima
3 septingentésima sexagésima sétima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pela Presidente do CEE, Ghisleine Trigo Silveira, por
5 webconferência. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques
6 Mariotti, Antonio José Viera de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab,
7 Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior,
8 Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Katia Cristina Stocco Smole, Marcos
9 Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz
10 Stocco Ranieri, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer
11 e Thiago Lopes Matsushita. **01.** As Atas de n.ºs 2765, de 16/09/2020, e 2766 de
12 23/09/2020 foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificativa de ausência: Conselheiros
13 Débora González Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Eliana Martorano Amaral,
14 Laura Laganá e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. **03. SORTEIO DE**
15 **PROCESSOS:** da Câmara de Educação Superior: Proc.s n.ºs 2020/00341; 2020/00271;
16 2020/00334; 2194818/2019; 2020/00340 e 2020/00004. Da Câmara de Educação Básica:
17 não houve. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Portarias Comissões
18 Especiais - **Port. CEE/GP 204/2020:** designa as Cons^{as} Rose Neubauer e Bernardete
19 Angelina Gatti, sob a Presidência da primeira, para comporem Comissão Especial, com a
20 finalidade de acompanhar as políticas públicas para a formação de professores nos
21 cursos de Licenciatura e de Pedagogia das instituições de ensino superior vinculadas ao
22 Sistema de Ensino do Estado de São Paulo (vigência até 31/07/2021); **Port. CEE/GP**
23 **205/2020:** designa os Conselheiros Hubert Alquéres, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Ana
24 Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Débora Gonzalez Costa Blanco e Katia Cristina
25 Stocco Smole para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial com a
26 finalidade de elaborar proposta de manifestação deste Colegiado sobre a conveniência de
27 que sejam retomadas as aulas e atividades pedagógicas presenciais nas instituições e
28 sistemas de ensino em todos os municípios do Estado de São Paulo. b) Ofício
29 FONCEDE Nº 075, solicitando sugestões de temas que possam contribuir no diálogo
30 com a CONAES, em reunião agendada para o dia 22 de outubro, por solicitação do
31 Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação,
32 Conselheiro Osvaldir Ramos. c) Ofício FONCEDE nº 76/2019-2020, solicitando um
33 representante, deste Conselho, para integrar o Comitê Permanente para Discussão e
34 Acompanhamento da Educação Básica. A Conselheira Kátia Cristina Stocco Smole,
35 Presidente da Câmara de Educação Básica, irá representar este Conselho. d) Sobre o
36 uso do Programa Sem Papel, a Presidência comunicou que o pessoal de apoio do CEE
37 agendará algumas sessões, para orientação, e caso algum Conselheiro tenha interesse
38 em participar, favor entrar em contato com a AT. e) Convite do Presidente do Conselho
39 Estadual de Educação de Goiás, Flávio Roberto de Castro, para Live sobre o Novo
40 Fundeb e suas implicações no Cenário Educacional Brasileiro, que ocorrerá hoje, às 17h.
41 f) Portaria CEE/GP 201, de 29-08-2020, que estabelece procedimento para realização de
42 reunião remota pelas Comissões de Especialistas nomeadas para os atos regulatórios,
43 deste Conselho. g) o Conselho Municipal de Educação convida para uma reunião, hoje,
44 cuja temática é o Ensino Médio. h) Resolução aprovada no CNE sobre diretrizes para os
45 estabelecimentos de ensino, que ainda precisa de homologação pelo Ministro da
46 Educação e será encaminhada aos Conselheiros para ciência. i) a Presidência informou
47 que a Professora Maria Helena Guimarães de Castro, ex- Conselheira deste Colegiado, é
48 a nova Presidente do Conselho Nacional de Educação. Disse que ao parabenizá-la pela
49 posse, falou sobre a possibilidade de se fazer uma reunião conjunta entre o CNE e o
50 CEE, e a Presidente do CNE disse que certamente poderá organizar esse encontro.
51 Todos os Conselheiros, presentes à sessão, parabenizaram a Presidência pela iniciativa.
52 j) Reunião com o Conselho Estadual da Saúde, onde será discutido e deliberado se
53 aprovam ou não o texto que está sendo preparado sobre o repúdio à volta às aulas. **K)** foi
54 solicitado às Câmaras de Educação Básica e Superior que encaminhassem à Presidência

1 relação de projetos e ações prioritárias que estão tramitando nas citadas Câmaras, para
2 que o CEE possa organizar seu plano de trabalho. A Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole,
3 Presidente da CEB, informou que o levantamento já foi concluído e que o mesmo será
4 encaminhado à Presidência em seguida. Destacou as seguintes prioridades: retomar a
5 discussão da educação bilíngue; discutir sobre os processos de reclassificação e
6 consideração da reprovação de crianças na fase da alfabetização; e revisão da
7 Deliberação CEE 161/2018, que reviu alguns artigos da Deliberação CEE 155/2017. O
8 Cons. Hubert Alquéres, Presidente da CES, comentou que há uma quantidade muito
9 grande de processos na Câmara sobre atos regulatórios para as instituições de ensino
10 superior e isso será uma prioridade para que se agilize esses processos. Outra
11 prioridade é a questão de especialistas – tem uma lista muito extensa que precisa ser
12 depurada e os remanescentes serão capacitados. Uma questão que precisa ser
13 observada é que embora a lista de especialistas seja muito grande, faltam especialistas
14 para determinados cursos. Há também especialistas que não estão acostumados com as
15 metodologias PBL e precisam de capacitação para isso. O Cons. Roque Theóphilo Junior
16 disse que a CES tem a pretensão de fazer uma depuração no banco dos especialistas
17 mas também pretende aumentar a possibilidade de mestres e especialistas virem integrar
18 esse banco, principalmente, para alguns tipos de graduação, tecnologia, especialização e
19 poderem fazer um curso de capacitação não só no proSuperior, para utilizar o sistema
20 eletrônico, acessar os sistemas Sem Papel e também para a capacitação referente aos
21 instrumentos avaliatórios. A ideia é usar uma ou outra plataforma e inclusive os próprios
22 Conselheiros poderão participar desses cursos de capacitação. O Cons. Roque citou
23 também sobre a necessidade de revisão de algumas deliberações, como por exemplo a
24 Deliberação CEE 171/2019, quanto ao prazo, e que caso algum membro da CES
25 apresente qualquer outra sugestão, será acrescentada ao relatório de prioridades. A
26 Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole disse que ela e a Presidente do CEE, Cons^a Ghisleine
27 Trigo Silveira, participaram recentemente de uma reunião com o Forum dos Conselhos
28 Estaduais e dos Conselhos Municipais e ficaram bastante entusiasmadas em criar uma
29 maior aproximação entre a Câmara de Educação Básica e os Conselhos Municipais. A
30 Cons^a Rose Neubauer fez uma observação no sentido de que a Câmara de Educação
31 Superior vai começar a fazer a renovação de reconhecimento de vários cursos de
32 licenciatura e é uma oportunidade para a Câmara de Educação Básica propor algumas
33 pequenas mudanças na renovação de reconhecimento dos cursos de história, geografia
34 e ciências, pelo menos nos cursos de licenciatura dos professores que irão trabalhar no
35 ensino médio. k) Reunião com o Conselho Estadual da Saúde, no dia 08/10, onde será
36 discutido e deliberado se aprovam ou não o texto que está sendo preparado sobre o
37 repúdio à volta às aulas. A Senhora Presidente solicitou que o levantamento das
38 prioridades sejam encaminhadas a ela para que, juntamente com o vice-Presidente
39 Hubert Alqueres, possam verificar pontos de aproximação entre as Câmaras. **05.**
40 **PALAVRAS AOS CONSELHEIROS:** a Cons^a Rose Neubauer comentou sobre o
41 Decreto que institui a nova Política Nacional de Educação Especial, assinado pelo
42 Presidente Jair Bolsonaro, assinado no dia 30 de setembro, e esse decreto tem
43 provocado uma reação muito grande em várias instituições, de várias instâncias. Disse ter
44 examinado o decreto com muito cuidado, inclusive comparando-o à Lei de Diretrizes e
45 Bases da Educação e gostaria de saber se os Conselheiros têm olhado isso com cuidado
46 e que talvez seja o caso de se discutir o assunto, ainda na sessão de hoje, porque em
47 algum momento o Conselho Estadual de Educação deverá se posicionar. A Presidência
48 disse ter lido a notícia mas não teve tempo de verificar com a profundidade que a
49 Conselheira Rose o fez, mas que também ficou muito preocupada porque lhe pareceu
50 um retrocesso ao que se refere à inclusão educacional, porque o princípio da inclusão
51 deve ser preservado e, especialmente, neste momento, romper com esse princípio é uma
52 porta aberta para que se venha a sofrer outros ataques de inclusão. Comentou que, de
53 início, pensou que o Conselho pudesse se manifestar sob forma de repúdio. A Cons^a
54 **Rose Neubauer** disse que a análise deve ser bem criteriosa porque a LDB não diz que

1 as crianças têm que ser atendidas só de forma inclusiva, e daí o cuidado para não fazer
2 uma manifestação emocional . A **Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole** disse corroborar
3 com o cuidado que a Conselheira Rose está trazendo e que esse Decreto foi sancionado
4 agora, mas está sendo discutido desde 2017, e inclusive acompanhou as discussões dele
5 com o Consed, com a Undime, e uma parte que foi feita no Conselho Nacional de
6 Educação. Disse que não consegue ainda dizer que seja um retrocesso total mas, que
7 realmente, o Conselho não deve olhar apenas pelo viés da imprensa, deve analisar
8 melhor o documento, antes de qualquer manifestação. Sugeriu que a Conselheira Suely
9 Menezes, Presidente da Câmara Básica, do CNE, que acompanhou todas as discussões
10 do processo, fosse convidada para uma conversa com os Conselheiros deste Colegiado.
11 A **Presidência** disse que não está se baseando só pela imprensa, mas também em
12 manifestações de especialistas e pais de alunos, e que o assunto deve realmente ser
13 analisado para que, se for realmente o caso, este Conselho possa apurar e construir seu
14 próprio discurso. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 30/09/2020, nos termos da
15 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CES, para os Processos
16 2020/00212, 2020/00281, 1217007/2019 e 2020/00187. **6.2** Pareceres aprovados na
17 CES. **Proc. 2162768/2019 (Proc. CEE 561/2009)** _ USP / Escola de Engenharia de São
18 Carlos. **Parecer CEE 285/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
19 Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
20 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de
21 Computação, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de
22 São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Reafirma-se a necessidade de promover maior
23 flexibilização curricular e adaptação ao recomendado nas DCNs em 2019. 2.3 A presente
24 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
25 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00017** _
26 USP / Faculdade de Ciências Farmacêuticas. **Parecer CEE 286/2020** _ da Câmara de
27 Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1
28 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
29 Reconhecimento do Curso de Farmácia-Bioquímica, oferecido pela Faculdade de
30 Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2
31 Aprova-se a alteração da nomenclatura para Curso de Farmácia. 2.3 Salienta-se a
32 manutenção do perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a
33 formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa
34 integração com o Sistema de Saúde local. 2.4 Solicita-se que seja enviado o AVCB
35 atualizado, assim que as condições sanitárias permitirem. 2.5 A presente renovação do
36 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
37 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00028** _ Centro
38 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Pompéia. **Parecer CEE**
39 **287/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano
40 Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
41 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
42 Mecanização em Agricultura de Precisão, oferecido pela FATEC Pompéia, do Centro
43 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
44 presente renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
45 a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
46 **Proc. 2019/00080** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
47 Jales. **Parecer CEE 288/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
48 Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
49 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia
50 em Sistemas para Internet, oferecido pela FATEC Jales, do Centro Estadual de Educação
51 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
52 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
53 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00034** _ Centro
54 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ribeirão Preto. **Parecer CEE**

1 **289/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de
2 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
3 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia
4 em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Ribeirão Preto, do
5 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 A
6 Instituição deverá atentar ao Relatório dos Especialistas nos próximos atos regulatórios,
7 em especial às recomendações referentes à parte pedagógica do Curso. 2.3 A presente
8 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
9 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00161** _
10 Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. **Parecer CEE 290/2020** _ da
11 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral.
12 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de
13 Especialização em Direito do Trabalho Aplicado – Material e Processual, da Escola
14 Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de sessenta vagas
15 anuais. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
16 autorizatório. **Proc. 2020/00058** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o
17 SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza. **Parecer CEE 291/2020** _ da Câmara de
18 Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação:
19 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração na
20 Coordenação do Curso de Especialização em Psicologia da Saúde no Contexto
21 Hospitalar, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio
22 Guilherme de Souza". **PAUTA: Proc. 740998/2019** _ Conselho Estadual de Educação. A
23 **Indicação CEE 200/2020** _ da Comissão Especial, relatada pelos Cons.^s Hubert
24 Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
25 Débora Gonzalez Costa Blanco e Nina Beatriz Stocco Ranieri foi aprovada por
26 unanimidade. Assunto: Manifesta a necessidade e recomenda a retomada das aulas e
27 atividades pedagógicas presenciais da Educação Básica nas instituições escolares e
28 sistemas de ensino estadual e municipais do Estado de São Paulo. **Proc. 2020/39705** _
29 Coordenadoria Pedagógica / Gabinete do Secretário SEDUC. O **Parecer CEE 292/2020** _
30 do Conselho Pleno, relatado pelos Cons^s Hubert Alquéres e Rose Neubauer foi aprovado
31 por unanimidade. Deliberação: Nesse cenário de suspensão prolongada das aulas
32 presenciais e retomada gradual das atividades nas escolas do sistema de ensino do
33 estado de São Paulo, este Colegiado é favorável que o Sistema de Avaliação do
34 Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) seja suspenso, no ano de 2020,
35 de acordo com a Minuta de Resolução preparada pela Secretaria de Estado da Educação.
36 **Proc. 1074382/2019** _ Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”. O
37 **Parecer CEE 293/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana
38 Martorano Amaral foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Indefere-se, com
39 fundamento na Deliberação CEE 108/2011, o pedido de aprovação do Curso de
40 Especialização em Enfermagem em Emergência e Unidades de Cuidados Críticos,
41 solicitado pela Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, em razão
42 das Considerações Finais. **Proc. 2020/00021** _ Faculdades de Dracena. O **Parecer CEE**
43 **294/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
44 Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Considera-se adequado o
45 Relatório de Avaliação do Processo de Implantação do Curso de Medicina, oferecido
46 pelas Faculdades de Dracena, assinado pelo Diretor Executivo da Fundec, Diretor
47 Acadêmico da Instituição e Presidente do Conselho de Curadores da Fundec, nos termos
48 do art. 13 da Deliberação CEE 167/2019. **Proc. 2019/01570** _ Escola Padrão – Campo
49 Grande / MS. O **Parecer CEE 295/2020** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
50 Cons. Cláudio Kassab foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos
51 termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de
52 Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, o pedido de criação do Polo de
53 Apoio Presencial da Escola Padrão – Campo Grande/MS, no Município de Boituva, para
54 funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino

1 Médio, na modalidade Educação a Distância, em parceria com Propagação Cursos e
 2 Mídia Digital Ltda., em imóvel localizado na Rua Ruy Barbosa, 14, Boituva, SP. 2.2 Nos
 3 termos do art.14 da Deliberação, supra, a DER Itu deverá publicar o ato prévio de
 4 instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o
 5 início de funcionamento da modalidade EaD a tal providência. 2.3 Envie-se cópia deste
 6 Parecer à Escola Padrão – Campo Grande/MS, à DER Itu, à Coordenadoria Pedagógica –
 7 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.
 8 **Proc. 2019/03455** _ Colégio Soluções / Amapá. O **Parecer CEE 296/2020** _ da Câmara
 9 de Educação Básica, relatado pela Cons^a Laura Laganá foi aprovado por unanimidade.
 10 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e deste Parecer, o
 11 pedido do Colégio Soluções, com sede à Av. Presidente Vargas, 341, Bairro Centro, Loja
 12 32 do Vila Nova Shopping, Macapá (AP), de criação do Polo de Apoio Presencial, no
 13 imóvel localizado no Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, à Rua Formosa, 99,
 14 Centro, São Paulo, para funcionamento dos Cursos de EJA do Ensino Fundamental –
 15 Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância. 2.2 Fica a Instituição obrigada a
 16 apresentar, a este Conselho, as providências que tomou junto ao órgão competente do
 17 Estado do Amapá, para renovar, em 2021, a autorização dos Cursos de EJA de Ensino
 18 Fundamental e Médio, consoante o que dispõe a Resolução CEE-AP 32/2018. 2.3 Nos
 19 termos do art.14 da Deliberação supra, a DER Centro deverá publicar o ato prévio de
 20 instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o
 21 início de funcionamento da modalidade EaD a tal providência. 2.4 Envie-se cópia deste
 22 Parecer ao Colégio Soluções – Macapá / Estado do Amapá, à DER Centro, à
 23 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
 24 Evidência e Matrícula – CITEM. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte e
 25 cinco minutos, a Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei,
 26 datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos
 27 presentes. São Paulo, 07 de outubro de
 28 2020.....
 29 Ghisleine Trigo Silveira.....
 30 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
 31 Antonio José Viera de Paiva Neto.....
 32 Bernardete Angelina Gatti.....
 33 Claudio Kassab.....
 34 Claudio Mansur Salomão.....
 35 Décio Lencioni Machado.....
 36 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
 37 Hubert Alquéres.....
 38 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
 39 Katia Cristina Stocco Smole.....
 40 Marcos Sidnei Bassi.....
 41 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
 42 Mauro de Salles Aguiar.....
 43 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
 44 Pollyana Fátima Gama Santos.....
 45 Roque Théophilo Junior.....
 46 Rose Neubauer.....
 47 Thiago Lopes Matsushita.....